



## COMITÊ DE ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DE CONSELHEIROS

RESOLUÇÃO Nº 06/2018

Brasília (DF), 25 de junho de 2018.

O COMITÊ DE ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DE CONSELHEIROS (CSC), no uso das atribuições regimentais que lhe confere o Art. 1º, do Anexo III da Portaria MF nº 343, de 9 de junho de 2015, e considerando as deliberações constantes da ata da reunião virtual de 15 de junho de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Na forma do Anexo I, considerar apta a lista tríplice encaminhada pela Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo – CNC, seguindo-se à classificação e ordenamento dos candidatos para o encaminhamento ao Ministro de Estado da Fazenda.

Art. 2º Aprovar as propostas de reconduções, constantes no Anexo II, de mandatos de conselheiros da Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo – CNC.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

|   |  |  |
|---|--|--|
|   |  |  |
| <b>ANDRÉ ROCHA NARDELLI</b><br>Representante da RFB                                     |  | <b>MOISÉS DE SOUSA CARVALHO PEREIRA</b><br>Representante da PGFN |
|   |  |  |
| <b>MARCUS LIVIO GOMES</b><br>Representante da Sociedade Civil                           |  | <b>SULAMITA TEREZINHA SANTOS CABRAL</b><br>Representante da OAB  |
|   |  |  |
| <b>EDUARDO MUNIZ MACHADO<br/>CAVALCANTI</b><br>Representante Suplente das Confederações |  | <b>ADRIANA GOMES RÊGO</b><br>Presidente do CARF                  |



ANEXO I

CANDIDATOS A CONSELHEIRO TITULAR SELECIONADO

| REPRESENTAÇÃO                          | MANDATO               | INDICAÇÕES  | VOTAÇÃO   | CLASSIFICAÇÃO  |
|--|-----------------------|---|---|--|
| CNC<br>CARTA Nº 100471 –<br>23/05/2018 | 3ª SEÇÃO –<br>TITULAR | ANDREA DE MORAES<br>CHIEREGATTO<br>ANA CLAUDIA BORGES DE<br>OLIVEIRA<br>CYNTHIA ELENA DE CAMPOS | Voto da unanimidade dos<br>membros:<br><br>Cynthia Elena dos Campos<br>Andrea de Moraes Chieregatto<br>Ana Claudia Borges de Oliveira | Lista apta e classificada por unanimidade dos<br>votos:<br><br>Cynthia Elena dos Campos<br>Andrea de Moraes Chieregatto<br>Ana Claudia Borges de Oliveira<br><br>A candidata Cynthia Elena dos Campos<br>foi considerada apta em análises anteriores.<br>Aplica-se o art. 30, § 4º do RICARF (Portaria<br>MF nº 153, de 17 de abril de 2018) |



ANEXO II – RECONDUÇÕES

| REPRESENTAÇÃO                          | MANDATO            | INDICAÇÕES  | RECONDUZIR |     | OBSERVAÇÕES   |
|--|--------------------|---|------------|-----|---|
|  |                    |   | SIM        | NÃO |   |
| CNC<br>CARTA Nº 100438 –<br>18/05/2018 | 2ª SEÇÃO – TITULAR | ANDREA ARRAIS VIANA EGYPTO<br>(Vencimento 31/05/2018)       | X          |     | Unanimidade de votos dos membros do CSC: voto pela recondução baseado na análise da produtividade/horas relatoria do conselheiro no exercício do mandato. |
| CNC<br>CARTA Nº 100438 –<br>18/05/2018 | 1ª SEÇÃO – TITULAR | BIANCA FELICIA ROTHSCHILD<br>(Vencimento 31/05/2018)        | X          |     | Unanimidade de votos dos membros do CSC: voto pela recondução baseado na análise da produtividade/horas relatoria do conselheiro no exercício do mandato. |
| CNC<br>CARTA Nº 100438 –<br>18/05/2018 | 1ª SEÇÃO – TITULAR | CAIO CESAR NADER QUINTELLA<br>(Vencimento 31/05/2018)       | X          |     | Unanimidade de votos dos membros do CSC: voto pela recondução baseado na análise da produtividade/horas relatoria do conselheiro no exercício do mandato. |
| CNC<br>CARTA Nº 100438 –<br>18/05/2018 | 1ª SEÇÃO – TITULAR | LUCAS BEVILACQUA CABIANCA VIEIRA<br>(Vencimento 31/05/2018) | X          |     | Unanimidade de votos dos membros do CSC: voto pela recondução baseado na análise da produtividade/horas relatoria do conselheiro no exercício do mandato. |